

Art. 3º - O prazo para apuração dos fatos é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria, com a observância do disposto no artigo 317 do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2019

KRISTIANO DE SOUZA JOTTA
Corregedor

Id: 2169706

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 18.03.2019

PROCESSO Nº E-12/024/100111/2018 - DETERMINO a SUBMISSÃO do condutor RÔMULO CALZOLARI DOS ANJOS, Registro Nacional nº 5540565707, a Curso de Reciclagem para Condutores Infratores nos termos do artigo 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro; a ENTREGA da Carteira Nacional de Habilitação, pelo supramencionado condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias; a LIBERAÇÃO do cadastro de habilitação do referido condutor, após conclusão integral do determinado neste ato.

DE 19.03.2019

PROCESSO Nº E-12/262483/2010 - DETERMINO a CASSAÇÃO da Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 263, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, expedida em nome de RAFAEL GARCIA BOHER DO NASCIMENTO, Registro Nacional nº 4460717202, a APLICAÇÃO do disposto no art. 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a SUBMISSÃO a novos exames, conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a ENTREGA da Carteira de Habilitação, pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias.

PROCESSO Nº E-12/339750/2012 - DETERMINO a CASSAÇÃO da Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 263, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, expedida em nome de WAGNER DE CAMPOS, Registro Nacional nº 01186748839, a APLICAÇÃO do disposto no art. 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a SUBMISSÃO a novos exames,

conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a ENTREGA da Carteira de Habilitação, pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias.

PROCESSO Nº E-12/064/3675/2013 - DETERMINO a CASSAÇÃO da Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 263, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, expedida em nome de WASHINGTON FERREIRA DE SOUZA, Registro Nacional nº 194507052, a APLICAÇÃO do disposto no art. 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a SUBMISSÃO a novos exames, conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a ENTREGA da Carteira de Habilitação, pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias.

PROCESSO Nº E-12/167/647/2017 - DETERMINO a CASSAÇÃO da Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 263, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, expedida em nome de RAMIRO CARLOS FERREIRA, Registro Nacional nº 3397367561, a APLICAÇÃO do disposto no art. 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a SUBMISSÃO a novos exames, conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a ENTREGA da Carteira de Habilitação, pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias.

PROCESSO Nº E-12/066/114017/2018 - DETERMINO o cancelamento da Carteira nacional de Habilitação, nos termos do artigo 263, § 1º do CTB, expedida em nome de JOSÉ MARIA VIEIRA, Registro Nacional nº 03093332523.

PROCESSO Nº E-12/165/100773/2018 - DETERMINO o cancelamento da Carteira nacional de Habilitação, nos termos do artigo 263, § 1º do CTB, expedida em nome de OSMAR ARISTEU DA COSTA, Registro Nacional nº 00051349886.

PROCESSO Nº E-12/167/40/2018 - DETERMINO a CASSAÇÃO da Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 263, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, expedida em nome de PAULO SERGIO DA SILVA VASCONCELOS MACHADO, Registro Nacional nº 58968199, a APLICAÇÃO do disposto no art. 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a SUBMISSÃO a novos exames, conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a ENTREGA da Carteira de Habilitação, pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Id: 2169699

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA COORDENADORA
DE 21.03.2019

PROCESSO Nº E-16/060/1648/2019 - JESIEL COELHO DIAS, ID Funcional nº 5762251. **CONCEDO** 9 (nove) meses de Licença Prêmio, períodos de 12.04.1995 a 08.04.2005 e de 08.10.2009 a 06.10.2014.

Id: 2169697

Secretaria de Estado da
Casa Civil e Governança

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECCG Nº 08 DE 21 DE MARÇO DE 2019

ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS
NA RESOLUÇÃO SECCG Nº 02, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que constam dos Processos nºs E-12/207/189/2019, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2019, e dá outras providências, Proc. nº E-12/207/944/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SECCG nº 02, de 06 de fevereiro de 2019, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos I, II e III.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2019

JOSÉ LUÍS CARDOSO ZAMITH

Secretário de Estado da Casa Civil e Governança

ANEXO I - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
Unidade Orçamentária		FR	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)
07010	SEINFRA	100	17.451.612
07310	IEEA	100	10.017.470
07510	EMOP	100	48.048.324
08010	VICE-GOV	100	2.446.091
08320	RIOSEGURANCA	100	2.707.599
08330	DETRAN-RJ	230	96.441.662
08330	DETRAN-RJ	232	268.627.524
08410	DER-RJ	100	60.663.095
08411	FLXIII	100	29.655.126
09010	PGE	100	274.306.130
09010	PGE	230	15.000.000
13010	SEAPPA	100	30.826.996
13410	FIPERJ	100	10.550.715
13530	EMATER	100	67.199.596
13540	PESAGRO	100	27.263.552
13710	CASERJ	100	2.585.322
13720	CEASA	100	3.244.086
13720	CEASA	230	14.564.000
14010	SEGOV	100	40.141.501
14010	SEGOV	212	1.749.000
14310	PROCON-RJ	100	10.482.518
15010	SECEC	100	20.934.906
15410	FUNARJ	100	17.874.702
15430	FTMRJ	100	37.319.139
15430	FTMRJ	230	214.760
15440	FMIS	100	2.471.426
16010	SEDEC	100	1.468.478.590
16610	FUNESBOM	232	20.186.000
17010	SEELJE	100	6.525.587
17310	SUDERJ	100	7.638.182
18010	SEEDUC	100	276.374.116
18010	SEEDUC	122	344.752.870
18010	SEEDUC	215	2.674.628.679
18020	NOVO DEGASE	100	43.738.585
18020	NOVO DEGASE	122	127.595.014
20010	SEFAZ	100	606.295.848
20340	RIOPREVIDENCIA	100	1.408.104.620
20340	RIOPREVIDENCIA	231	14.994.722.882
20340	RIOPREVIDENCIA	234	3.294.985
20610	FAF	100	217.360.110
21010	SECCG	100	27.040.000
21020	SSCS	100	4.004.530
21060	SSMCC	100	13.007.712
21350	PRODERJ	100	41.453.205
21410	CEPERJ	100	9.930.907
21530	SERVE	100	136.514
21710	METRO	100	43.830
21720	CTC-RJ	100	330.710
21730	FLUMITRENS	100	399.114
24010	SEAS	100	10.513.472
24010	SEAS	297	978.956
24320	INEA	100	82.400.000
24320	INEA	218	29.000.000
24320	INEA	230	3.000.000
24330	ITERJ	100	8.744.032
24370	DRM	100	6.143.106
25010	SEAP	100	563.318.351
25410	FSCABRINI	100	4.231.203
26010	SESEG	100	33.309.114
29420	FSERJ	223	303.394.260
29610	FES	100	294.522.768
29610	FES	122	588.145.413
29610	FES	225	7.357.792
29710	IVB	230	5.000
30010	SEDEGER	100	19.250.221
30310	AGETRANSP	232	24.510.937
30320	AGENERSA	232	14.533.894
30340	LOTERJ	230	10.743.500
30380	IPEM-RJ	212	24.060.000
30390	JUCERJA	230	24.276.243
30750	CODIN	100	6.400.698
30750	CODIN	230	1.400.000
31010	SETRANS	100	7.135.072
31330	DETRO-RJ	230	22.833.000
31710	CODERTE	230	10.545.500
31720	CENTRAL	100	42.401.534
31730	RIOTRILHOS	100	40.168.000
37020	EGE/SEFAZ	100	17.058.000
37020	EGE/SEFAZ	107	746.081.910
40010	SECTI	100	6.072.907

40410	FAPERJ	100	6.967.087
40430	UERJ	100	818.521.346
40440	FAETEC	100	579.290.148
40440	FAETEC	224	7.630.000
40450	UENF	100	140.176.573
40460	CECIERJ	100	20.510.148
40470	UEZO	100	23.614.719
43010	SETUR	100	5.705.152
43710	TURISRIO	100	4.968.246
49010	SEDSODH	100	17.286.865
49412	FIA-RJ	100	12.402.734
50010	CGE	100	63.576.326
51010	SEPM	100	4.053.113.993
51010	SEPM	212	57.975.830
51660	FISED	103	102.000.000
52010	SEPOL	100	1.447.878.283
53010	SECID	100	2.607.114
53720	CEHAB-RJ	100	43.688.515
TOTAL			33.769.277.404

ANEXO II - DESPESAS OBRIGATÓRIAS			
Unidade Orçamentária		FR	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)
07010	SEINFRA	100	9.000
07310	IEEA	100	131.386
07510	EMOP	100	48.500.000
08320	RIOSEGURANCA	100	50.000
08330	DETRAN-RJ	232	19.545.000
08410	DER-RJ	100	13.536.800
08411	FLXIII	100	1.300.000
09010	PGE	100	400.000
09610	FUNPERJ	230	1.500.000
13010	SEAPPA	100	150.000
13410	FIPERJ	100	180.500
13530	EMATER	100	3.931.012
13530	EMATER	230	50.725
13540	PESAGRO	100	1.632.081
13540	PESAGRO	230	23.000
13710	CASERJ	100	2.160.000
13710	CASERJ	230	208.000
13720	CEASA	100	15.400.000
13720	CEASA	230	35.340.000
14010	SEGOV	100	5.000
14310	PROCON-RJ	100	105.000
15010	SECEC	100	10.000
15410	FUNARJ	100	665.000
15430	FTMRJ	100	6.085.842
15440	FMIS	100	15.000
16010	SEDEC	100	320.000
16610	FUNESBOM	232	320.000
17010	SEELJE	100	5.000
17310	SUDERJ	100	705.000
17310	SUDERJ	230	225.000
18010	SEEDUC	100	1.515.000
18020	NOVO DEGASE	100	20.000
20010	SEFAZ	100	20.880.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	2.746.531.953
20340	RIOPREVIDENCIA	234	347.725.293
21010	SECCG	100	555.705
21020	SSCS	100	5.000
21060	SSMCC	100	10.000
21350	PRODERJ	100	2.815.190
21410	CEPERJ	100	384.000
21530	SERVE	100	1.005.000
21710	METRO	100	2.050.000
21720	CTC-RJ	100	505.000
21720	CTC-RJ	230	62.464
21730	FLUMITRENS	100	5.000.000
24010	SEAS	100	200.000
24320	INEA	100	1.866.958
24320	INEA	218	4.010.000
24320	INEA	230	50.000
24330	ITERJ	100	60.000
24370	DRM	100	20.000
24370	DRM	232	10.000
24630	FUNDRHI	230	10.000
25010	SEAP	100	20.000
25410	FSCABRINI	100	90.000
26010	SESEG	100	30.000
29010	SES	100	5.000
29310	IASERJ	100	877.725
29310	IASERJ	230	409.416

29420	FSERJ	223	608.400
29610	FES	100	32.089.831
29710	IVB	230	7.998.593
30010	SEDEGER	100	310.000
30310	AGETRANS	232	33.854
30320	AGENERSA	232	300.000
30340	LOTERJ	230	1.800.000
30380	IPEM-RJ	100	155.000
30380	IPEM-RJ	212	400.000
30390	JUCERJA	230	1.200.000
30750	CODIN	100	2.882.830
30750	CODIN	230	725.000
31010	SETRANS	100	50.000
31330	DETRO-RJ	230	1.400.000
31710	CODERTE	230	7.889.420
31720	CENTRAL	100	52.860.000
31720	CENTRAL	230	815.103
31730	RIOTRILHOS	100	101.310.396
37010	EGE/SECCG	100	170.000.000
37020	EGE/SEFAZ	100	1.868.224.478
37020	EGE/SEFAZ	101	281.104.788
37020	EGE/SEFAZ	102	133.178.302
37020	EGE/SEFAZ	104	827.328.447
37020	EGE/SEFAZ	107	1.001.363.831
37020	EGE/SEFAZ	111	200.723.786
37020	EGE/SEFAZ	126	249.931
37020	EGE/SEFAZ	132	32.734.956
40010	SECTI	100	48.300
40410	FAPERJ	100	25.000
40430	UERJ	100	18.214.350
40430	UERJ	212	512.805
40430	UERJ	230	4.773.357
40440	FAETEC	100	6.005.000
40440	FAETEC	230	750
40450	UENF	100	7.473.422
40450	UENF	212	13.276
40450	UENF	230	5.000
40460	CECIERJ	100	727.500
40460	CECIERJ	230	20.000
40470	UEZO	100	300.000
43010	SETUR	100	90.000
43710	TURISRIO	100	12.684.088
49010	SEDSODH	100	71.700
49412	FIA-RJ	100	11.000
50010	CGE	100	18.000
51010	SEPM	100	1.200.000
52010	SEPOL	100	450.000
53010	SECID	100	1.000
53720	CEHAB-RJ	100	2.757.600
53720	CEHAB-RJ	230	1.062.500
TOTAL			8.073.233.644

ANEXO III - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS			
Unidade Orçamentária		FR	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)
07010	SEINFRA	100	5.611.258
07010	SEINFRA	111	63.560.666
07010	SEINFRA	212	15.476.437
07010	SEINFRA	214	86.432.904
07010	SEINFRA	230	100.000
07310	IEEA	100	9.740
07510	EMOP	100	2.812.636
07510	EMOP	230	83.064
08010	VICE-GOV	100	8.258
08320	RIOSEGURANCA	100	16.450
08330	DETRAN-RJ	212	2.453.843
08330	DETRAN-RJ	232	1.087.804.572
08410	DER-RJ	100	23.775.170
08410	DER-RJ	126	36.762.572
08410	DER-RJ	230	26.008.561
08411	FLXIII	100	20.525.452
08411	FLXIII	122	4.176.895
09010	PGE	230	27.136.717
09610	FUNPERJ	230	8.085.758
09610	FUNPERJ	232	65.235.906
13010	SEAPPA	100	2.693.647
13010	SEAPPA	111	2.792.000
13010	SEAPPA	195	8.220.792
13010	SEAPPA	212	3.000.000
13010	SEAPPA	232	2.007.167
13410	FIPERJ	100	197.457
13530	EMATER	100	1.337.238
13530	EMATER	230	1.037.642
13540	PESAGRO	100	323.767
13540	PESAGRO	212	267.800
13540	PESAGRO	230	113.296
13540	PESAGRO	233	40.749
13710	CASERJ	100	13.278
13710	CASERJ	230	287.212
13720	CEASA	100	2.660.000
13720	CEASA	230	75.850.522
14010	SEGOV	100	5.422.414
14010	SEGOV	212	4.731.774
14310	PROCON-RJ	100	464.057
14610	FEPROCON	230	11.617.436
15010	SECEC	100	9.347.579
15010	SECEC	212	10.751.152
15410	FUNARJ	100	1.696.116
15410	FUNARJ	230	831.463
15430	FTMRJ	100	3.576.010
15430	FTMRJ	230	4.000.000
15440	FMIS	100	181.122
15440	FMIS	230	30.000
15610	FEC	100	15.940
15610	FEC	230	26.319.751
16010	SEDEC	120	5.000.000
16610	FUNESBOM	120	1.742.606
16610	FUNESBOM	230	85.022.770
16610	FUNESBOM	232	210.439.938
17010	SEELJE	100	6.941.477
17010	SEELJE	212	421.730
17010	SEELJE	224	13.167.024
17310	SUDERJ	100	689.586
17310	SUDERJ	230	2.889.916
18010	SEEDUC	100	353.748.788
18010	SEEDUC	105	512.737.329
18010	SEEDUC	120	5.077.554
18010	SEEDUC	122	309.835.514
18010	SEEDUC	212	155.891
18010	SEEDUC	224	144.533.166
18020	NOVO DEGASE	100	54.543.919
18020	NOVO DEGASE	101	35.000.000

18020	NOVO DEGASE	120	316.909
18030	CEE	100	113.783
20010	SEFAZ	100	67.669.893
20010	SEFAZ	111	250.000.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	185.889.927
20340	RIOPREVIDENCIA	234	11.291.219
20610	FAF	100	129.099.848
21010	SECCG	100	6.949.432
21020	SSCS	100	780.098
21060	SSMCC	100	7.200.979
21350	PRODERJ	100	4.361.295
21350	PRODERJ	122	50.000
21350	PRODERJ	230	10.076.467
21410	CEPERJ	100	9.407
21410	CEPERJ	230	5.320.000
21530	SERVE	100	4.978
21610	FUNDEP	233	35.000
21620	FEMPO	230	9.235.711
21710	METRO	100	4.278
21720	CTC-RJ	100	6.090
21720	CTC-RJ	230	50.000
21730	FLUMITRENS	100	2.390
24010	SEAS	100	121.772
24010	SEAS	111	335.000.000
24010	SEAS	214	48.501.683
24010	SEAS	297	1.000.000
24020	UEPSAM	100	5.000
24040	FECAM	101	563.689
24040	FECAM	104	665.725.789
24040	FECAM	297	6.000.000
24320	INEA	212	1.200.000
24320	INEA	214	233.301.736
24320	INEA	218	56.069.780
24320	INEA	230	17.662.000
24320	INEA	232	16.080.000
24320	INEA	297	1.800.000
24330	ITERJ	100	297.432
24330	ITERJ	122	7.528
24330	ITERJ	212	4.757.938
24370	DRM	100	75.066
24370	DRM	230	1.200
24370	DRM	232	593.972
24630	FUNDRHI	212	696.000
24630	FUNDRHI	230	68.512.453
24640	FUNTERJ	230	3.000
25010	SEAP	100	401.443.362
25010	SEAP	120	2.765.416
25410	FSCABRINI	100	1.326.529
25410	FSCABRINI	230	11.193.791
25610	FUESP	100	45.830
25610	FUESP	230	12.784.737
26010	SESEG	100	6.693.801
26010	SESEG	212	450.190
29010	SES	100	46.500
29010	SES	224	618.000
29310	IASERJ	100	78.477
29420	FSERJ	223	380.568.880
29420	FSERJ	225	2.590
29610	FES	100	1.851.778.557
29610	FES	122	2.270.075.486
29610	FES	212	2.151.261
29610	FES	225	779.191.016
29610	FES	232	3.556.497
29710	IVB	230	140.861.687
30010	SEDEGER	100	3.910.657
30010	SEDEGER	212	7.398.277
30310	AGETRANS	230	909.931
30310	AGETRANS	232	9.369.982
30320	AGENERSA	232	18.842.208
30340	LOTERJ	230	162.656.500
30380	IPEM-RJ	212	25.920.000
30390	JUCERJA	230	37.555.679
30610	FEFEPS	230	5.000
30630	FREMF	230	60.645.486
30750	CODIN	100	5.462.578
30750	CODIN	230	4.391.314
31010	SETRANS	100	12.702.309
31010	SETRANS	122	16.945.500
31010	SETRANS	214	35.856.709
31010	SETRANS	230	24.000
31330	DETRO-RJ	230	59.621.632
31610	FET	122	223.659.500
31710	CODERTE	230	11.822.672
31720	CENTRAL	100	3.825.473
31720	CENTRAL	111	386.533.990
31720	CENTRAL	230	1.599.177
31730	RIOTRILHOS	100	5.117.950
31730	RIOTRILHOS	230	1.047.852
37020	EGE/SEFAZ	100	2.500
40010	SECTI	100	1.494.724
40410	FAPERJ	100	477.748.021
40410	FAPERJ	101	7.085
40410	FAPERJ	212	7.680.824
40410	FAPERJ	230	1.842.376
40430	UERJ	100	312.537.338
40430	UERJ	122	68.490.681
40430	UERJ	212	13.580.588
40430	UERJ	225	43.420.000
40430	UERJ	230	39.869.913
40440	FAETEC	100	113.407.334
40440	FAETEC	101	11.342.290
40440	FAETEC	122	16.544.359
40440	FAETEC	224	2.000.000
40440	FAETEC	230	314.250
40450	UENF	100	95.238.603
40450	UENF	122	4.510.081
40450	UENF	212	4.399.714
40450	UENF	230	242.741
40460	CECIERJ	100	53.126.518
40460	CECIERJ	212	5.607.742
40460	CECIERJ	230	3.595.568
40470	UEZO	100	13.532.061
40470	UEZO	212	1.400.000
40470	UEZO	230	65.000
40610	FATEC	230	1.331.489
43010	SETUR	100	19.612.012
43010	SETUR	111	73.803.030
43010	SETUR	212	7.864.477
43710	TURISRIO	100	124.710
49010	SEDSODH	100	5.793.530
49010	SEDSODH	122	62.778.623
49412	FIA-RJ	100	326.836

49412	FIA-RJ	230	5.004
49610	FFIA	100	7.435
49610	FFIA	230	2.400
49641	FUPDE	100	2.500
49650	FEAS	100	7.831.383
49650	FEAS	122	51.609.698
49650	FEAS	224	7.807.529
50010	CGE	100	1.576.526
50610	FACI-RJ	100	5.000
51010	SEPM	100	129.305.597
51010	SEPM	120	59.283.352
51640	FUNESSP	100	2.500
51650	FUNESPOM	212	4.560.000
51650	FUNESPOM	218	7.000.000
51650	FUNESPOM	230	209.953.161
51660	FISED	103	330.394.543
52010	SEPOL	100	25.607.688
52010	SEPOL	120	4.608.755
52610	ACADEPOL	230	360
52620	FUNESPOL	232	1.246.320
53010	SECID	100	201.100
53610	FEHIS	122	229.661.733
53720	CEHAB-RJ	100	1.192.693
53720	CEHAB-RJ	214	964.228
53720	CEHAB-RJ	230	1.381.433
TOTAL			15.039.427.343
Id: 2168718			

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECCG Nº 09 DE 21 DE MARÇO DE 2019

ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO SECCG Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no § 2º, do art. 1º do Decreto nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que constam dos Processos nºs E-12/207/189/2019, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2019, e dá outras providências e E-12/207/954/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SECCG nº 02, de 06 de fevereiro de 2019, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos I, II e III.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2019

JOSÉ LUÍS CARDOSO ZAMITH
Secretário de Estado da Casa Civil e Governança

ANEXO I - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
Unidade Orçamentária		FR	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)
07010	SEINFRA	100	17.451.612
07310	IEEA	100	10.017.470
07510	EMOP	100	48.048.324
08010	VICE-GOV	100	2.446.091
08320	RIOSEGURANCA	100	2.707.599
08330	DETRAN-RJ	230	96.441.662
08330	DETRAN-RJ	232	268.627.524
08410	DER-RJ	100	60.663.095
08411	FLXIII	100	29.655.126
09010	PGE	100	274.306.130
09010	PGE	230	15.000.000
13010	SEAPPA	100	30.826.996
13410	FIPERJ	100	10.550.715
13530	EMATER	100	67.199.596
13540	PESAGRO	100	27.263.552
13710	CASERJ	100	2.585.322
13720	CEASA	100	3.244.086
13720	CEASA	230	14.564.000
14010	SEGOV	100	40.141.501
14010	SEGOV	212	1.749.000
14310	PROCON-RJ	100	10.482.518
15010	SECEC	100	20.934.906
15410	FUNARJ	100	17.874.702
15430	FTMRJ	100	37.319.139
15430	FTMRJ	230	214.760
15440	FMIS	100	2.471.426
16010	SEDEC	100	1.468.478.590
16610	FUNESBOM	232	20.186.000
17010	SEELJE	100	6.525.587
17310	SUDERJ	100	7.638.182
18010	SEEDUC	100	276.374.116
18010	SEEDUC	122	344.752.870
18010	SEEDUC	215	2.674.628.679
18020	NOVO DEGASE	100	43.738.585
18020	NOVO DEGASE	122	127.595.014
20010	SEFAZ	100	606.295.848
20340	RIOPREVIDENCIA	100	1.408.104.620
20340	RIOPREVIDENCIA	231	14.994.722.882
20340	RIOPREVIDENCIA	234	3.294.985
20610	FAF	100	217.360.110
21010	SECCG	100	27.040.000
21020	SSCS	100	4.004.530
21060	SSMCC	100	13.007.712
21350	PRODERJ	100	41.453.205
21410	CEPERJ	100	9.930.907
21530	SERVE	100	136.514
21710	METRO	100	43.830
21720	CTC-RJ	100	330.710
21730	FLUMITRENS	100	399.114
24010	SEAS	100	10.513.472
24010	SEAS	297	978.956
24320	INEA	100	82.400.000
24320	INEA	218	29.000.000
24320	INEA	230	3.000.000
24330	ITERJ	100	8.744.032
24370	DRM	100	6.143.106
25010	SEAP	100	563.318.351
25410	FSCABRINI	100	4.231.203
26010	SESEG	100	33.309.114
29420	FSERJ	223	303.394.260
29610	FES	100	294.522.768
29610	FES	122	588.145.413
29610	FES	225	7.357.792
29710	IVB	230	5.000
30010	SEDEGER	100	19.250.221
30310	AGETRANSP	232	24.510.937
30320	AGENERSA	232	14.533.894
30340	LOTERJ	230	10.743.500
30380	IPEM-RJ	212	24.060.000
30390	JUCERJA	230	24.276.243
30750	CODIN	100	6.400.698
30750	CODIN	230	1.400.000
31010	SETRANS	100	7.135.072
31330	DETRO-RJ	230	22.833.000
31710	CODERTE	230	10.545.500

31720	CENTRAL	100	42.401.534
31730	RIOTRILHOS	100	40.168.000
37020	EGE/SEFAZ	100	17.058.000
37020	EGE/SEFAZ	107	746.081.910
40010	SECTI	100	6.072.907
40410	FAPERJ	100	6.967.087
40430	UERJ	100	818.521.346
40440	FAETEC	100	579.290.148
40440	FAETEC	224	7.630.000
40450	UENF	100	140.176.573
40460	CECIERJ	100	20.510.148
40470	UEZO	100	23.614.719
43010	SETUR	100	5.705.152
43710	TURISRIO	100	4.968.246
49010	SEDSODH	100	17.286.865
49412	FIA-RJ	100	12.402.734
50010	CGE	100	63.576.326
51010	SEPM	100	4.053.113.993
51010	SEPM	212	57.975.830
51660	FISED	103	102.000.000
52010	SEPOL	100	1.447.878.283
53010	SECID	100	2.607.114
53720	CEHAB-RJ	100	43.688.515
TOTAL			33.769.277.404

ANEXO II - DESPESAS OBRIGATÓRIAS			
Unidade Orçamentária		FR	Limite para Movimentação de Empenho (Anual)
07010	SEINFRA	100	9.000
07310	IEEA	100	131.386
07510	EMOP	100	48.500.000
08320	RIOSEGURANCA	100	50.000
08330	DETRAN-RJ	232	19.545.000
08410	DER-RJ	100	13.536.800
08411	FLXIII	100	1.300.000
09010	PGE	100	400.000
09610	FUNPERJ	230	1.500.000
13010	SEAPPA	100	150.000
13410	FIPERJ	100	180.500
13530	EMATER	100	3.931.012
13530	EMATER	230	50.725
13540	PESAGRO	100	1.632.081
13540	PESAGRO	230	23.000
13710	CASERJ	100	2.160.000
13710	CASERJ	230	208.000
13720	CEASA	100	15.400.000
13720	CEASA	230	35.340.000
14010	SEGOV	100	5.000
14310	PROCON-RJ	100	105.000
15010	SECEC	100	10.000
15410	FUNARJ	100	665.000
15430	FTMRJ	100	6.085.842
15440	FMIS	100	15.000
16010	SEDEC	100	320.000
16610	FUNESBOM	232	320.000
17010	SEELJE	100	5.000
17310	SUDERJ	100	705.000
17310	SUDERJ	230	225.000
18010	SEEDUC	100	1.515.000
18020	NOVO DEGASE	100	20.000
20010	SEFAZ	100	20.880.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	2.746.531.953
20340	RIOPREVIDENCIA	234	347.725.293
21010	SECCG	100	555.705
21020	SSCS	100	5.000
21060	SSMCC	100	10.000
21350	PRODERJ	100	2.815.190
21410	CEPERJ	100	384.000
21530	SERVE	100	2.805.000
21710	METRO	100	678.571
21720	CTC-RJ	100	505.000
21720	CTC-RJ	230	62.464
21730	FLUMITRENS	100	4.571.429
24010	SEAS	100	200.000
24320	INEA	100	1.866.958
24320	INEA	218	4.010.000
24320	INEA	230	50.000
24330	ITERJ	100	60.000
24370	DRM	100	20.000
24370	DRM	232	10.000
24630	FUNDRHI	230	10.000
25010	SEAP	100	20.000
25410	FSCABRINI	100	90.000
26010	SESEG	100	30.000
29010	SES	100	5.000
29310	IASERJ	100	877.725
29310	IASERJ	230	409.416
29420	FSERJ	223	608.400
29610	FES	100	32.089.831
29710	IVB	230	7.998.593
30010	SEDEGER	100	310.000
30310	AGETRANSP	232	33.854
30320	AGENERSA	232	300.000
30340	LOTERJ	230	1.800.000
30380	IPEM-RJ	100	155.000
30380	IPEM-RJ	212	400.000
30390	JUCERJA	230	1.200.000
30750	CODIN	100	2.882.830
30750	CODIN	230	725.000
31010	SETRANS	100	50.000
31330	DETRO-RJ	230	1.400.000
31710	CODERTE	230	7.889.420
31720	CENTRAL	100	52.860.000
31720	CENTRAL	230	815.103
31730	RIOTRILHOS	100	101.310.396
37010	EGE/SECCG	100	170.000.000
37020	EGE/SEFAZ	100	1.868.224.478
37020	EGE/SEFAZ	101	281.104.788
37020	EGE/SEFAZ	102	133.178.302
37020	EGE/SEFAZ	104	827.328.447
37020	EGE/SEFAZ	107	1.001.363.831
37020	EGE/SEFAZ	111	200.723.786
37020	EGE/SEFAZ	126	249.931
37020	EGE/SEFAZ	132	32.734.956
40010	SECTI	100	48.300
40410	FAPERJ	100	25.000